



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 45/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS Nº. 1.455, de 05 de setembro de 2017, que remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Ceará;
2. A solicitação da gestora da Saúde do município de Aracati de recursos federais adicionais ao Limite Financeiro de Bloco de Custeio, Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretária de Saúde de Aracati junto ao Ministério da Saúde de alocação de recursos federais adicionais ao Limite Financeiro do Bloco de Custeio, Grupo da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC no valor anual de R\$ 1.657.806,05 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os recursos acima referidos deverão ser repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Aracati.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS